

Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

O TRABALHO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA DA GESTÃO DO DESEMPENHO

RAQUEL DOS SANTOS ARÊAS¹

RESUMO: O presente artigo busca refletir sobre o trabalho do assistente social na área da gestão do desempenho, defendendo que os atendimentos do Serviço Social podem ser entendidos como assessoria/consultoria. Para isso, iniciaremos com uma breve discussão da categoria Trabalho em Marx, que julgamos ser imprescindível para a compreensão da totalidade de qualquer processo de trabalho na sociedade capitalista.

Palavras-chave: Trabalho, Serviço Social, Desempenho.

ABSTRACT: This article seeks to reflect on the work of social workers in the area of performance management, arguing that Social Service assistance can be understood as advice/consultancy. To do this, we will begin with a brief discussion of the category of Work in Marx, which we believe is essential for understanding the entirety of any work process in capitalist society.

Keywords: Work, Social Service, Performance.

1 INTRODUÇÃO

Como assistente social da DGD (Divisão de Gestão de Desempenho) desde 2022, que é uma divisão vinculada à Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo (CPTA) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), localizada no município de Niterói/Rio de Janeiro, constatamos que a reflexão sobre a atuação do Serviço Social na área de gestão de pessoas, exatamente na área da gestão do desempenho, se faz

¹ Universidade Federal Fluminense

necessária para promover a socialização de informações sobre as particularidades e especificidades da profissão neste desafiador espaço sócio-ocupacional.

A DGD foi criada em 2011 com a reestruturação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP-2006) e atua com procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho¹, à concessão de progressão por mérito profissional e homologação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos e de gestores da UFF (Instrução de Serviço nº 002, de 2021).

A Divisão de Gestão de Desempenho possui duas (2) equipes: EAF (Equipe de Acompanhamento Funcional) e EAD (Equipe de Análise de Desempenho). A EAF desenvolve um trabalho voltado à regularização de pendências das Avaliações de Desempenho, concessão de progressão por mérito profissional e homologação de estágio probatório. A EAD é uma equipe multiprofissional composta por psicólogas, assistente social, administradora, TAE (técnica em assuntos educacionais) e assistente em administração que desenvolve um trabalho voltado para o apoio e suporte a todas as questões concernentes ao desempenho e seus desdobramentos, dando ênfase à qualidade do processo avaliativo, a partir das análises dos formulários de Avaliação de Desempenho e Planos de Trabalho dos servidores técnico-administrativos e gestores da UFF.

Cabe ressaltar que entendemos desempenho a partir de uma concepção ampliada e consideramos que existem diversos fatores que afetam o desempenho dos servidores, como: falta de condições de trabalho, sobrecarga por quantitativo insuficiente de trabalhadores, falta de oferta de capacitação, péssimas relações de trabalho, assédio moral, adoecimento físico e mental etc. Tal compreensão nos permite olhar para as situações concretas do cotidiano laborativo e que são apontadas nas Avaliações de Desempenho numa perspectiva de totalidade, sem que haja uma culpabilização dos servidores em casos de desempenho insatisfatório. Também entendemos que saúde e trabalho estão interligados, e, por esse motivo, defendemos que ações preventivas voltadas à saúde física e mental dos servidores devem ser implementadas pela Universidade. Enfatizamos que a partir de uma concepção ampliada, a saúde deve ser entendida como fruto das condições de vida e de trabalho dos sujeitos.

¹ A Avaliação de Desempenho é um instrumento gerencial que permite ao administrador mensurar os resultados obtidos pelo servidor ou pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, considerando o padrão de qualidade de atendimento ao usuário definido pela IFE, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor (BRASIL, Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006).

A Avaliação de Desempenho dos servidores é compreendida como processo pedagógico, referenciada no caráter coletivo do trabalho (UFF, Norma de Serviço nº 659, de 2017).

Nesse sentido, nos propomos a fazer uma breve argumentação sobre o trabalho do/a assistente social na área da gestão do desempenho, partindo da explanação da categoria Trabalho em Marx.

2 BREVE DISCUSSÃO DA CATEGORIA TRABALHO EM MARX²

O trabalho pode ser entendido como a relação entre o homem e a natureza, em que o ser humano emprega sua capacidade de trabalho criativa, intelectual, e sua corporalidade física para transformar a natureza com o objetivo da satisfação de suas necessidades. Ao transformar a natureza, o homem se transforma, cria novas necessidades e descobre novas capacidades, o que expressa o salto ontológico entre o homem natural e o surgimento do Ser Social. Ou, nos termos de Marx,

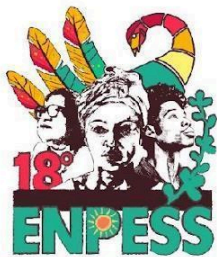
[...] o Trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla o seu metabolismo com a natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento sobre a natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências nela adormecidas e sujeita o jogo de suas forças a seu próprio domínio (1996, p. 297).

O homem possui a capacidade de projetar e idealizar antecipadamente o resultado do seu trabalho (dimensão teleológica) guiado por uma vontade orientada a um fim, o que lhe dá uma gama de possibilidades de criação, inclusive se o resultado não ocorrer como o planejado. Marx (1996, p. 298) pontua que “a vontade orientada a um fim ou o próprio trabalho, o objeto e os meios são os elementos simples que constituem o processo de trabalho”.

Para que o processo de trabalho se realize, é necessário existirem as condições objetivas (causalidades) que lhe dão materialidade para que o homem, juntamente com os meios, mediado por uma intencionalidade, possa atuar sobre o objeto. Dessa forma, o trabalho é objetivado e o objeto trabalhado.

No processo de trabalho no modo de produção capitalista, os donos dos meios de produção são proprietários do produto do trabalho, enquanto a força de trabalho em ação produz

² A discussão foi tirada da dissertação de mestrado da autora.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

a riqueza. Porém, como produtores diretos, são expropriados da riqueza socialmente produzida. Esse processo de trabalho é constituído por coisas que o capitalista comprou (força de trabalho e meios de produção), sendo, portanto, o dirigente de todo esse processo.

O modo de produção capitalista tem como fundamento a produção de mais-valia (acumulação incessante). Nesse processo de produção, também estão inseridos o processo de trabalho e o processo de valorização. Sem o processo de trabalho, o processo de valorização do capital não pode se concretizar. O dinheiro inicia o processo de produção capitalista, porém por si só não é considerado capital, assim como as mercadorias que possuem valor de uso³ e valor de troca⁴ também por si só não podem ser consideradas capital. Os detentores de dinheiro e de mercadorias isoladamente não podem ser considerados capitalistas, nem o dinheiro e as mercadorias se tornam capital sem a mediação de processos e determinações históricas e sociais.

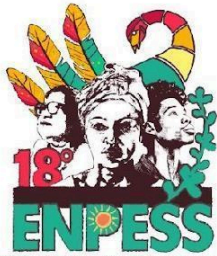
Para que os detentores de riquezas se tornem capitalistas, é necessário o investimento de seu dinheiro em meios de produção (capital constante) e em compra de força de trabalho (capital variável). A capacidade criativa de trabalho, ou seja, a força vital e corpórea do trabalhador em ação operando os meios de produção produz mercadorias⁵ (produtos) que serão vendidas no mercado, e o tempo de trabalho não pago ao trabalhador produz mais-valia (lucro), que enriquece o capitalista e expropria o vendedor da força de trabalho, propiciando a expansão e valorização do capital.

O processo de trabalho no modo de produção capitalista é marcado pela subsunção formal do trabalho ao capital, ou seja, o processo de trabalho é subordinado ao processo de valorização do capital que favorece sua autoexpansão através da produção de mais-valia, a qual é extraída do trabalho excedente. O capitalista é o dirigente desse processo mediante o prolongamento da jornada de trabalho imposta ao trabalhador (mais-valia absoluta). Marx (1978, p. 51) pontua que “é um processo que se efetua sob a direção do capitalista com o fim de fazer de dinheiro mais dinheiro”.

³ Os valores de uso são, ao mesmo tempo, os veículos materiais do valor de troca. O valor de uso de cada mercadoria representa determinada atividade produtiva subordinada a um fim, isto é, um trabalho útil particular. O valor de uso só se realiza com a utilização ou consumo (MARX, 2005, p. 42).

⁴ No modo de produção capitalista, o valor de troca se sobrepõe ao valor de uso para valorização e expansão do capital. Revela-se, de início, na relação quantitativa entre valores de uso de espécies diferentes, na proporção em que se trocam, relação que muda constantemente no tempo e no espaço (MARX, 2005, p. 43)

⁵ Satisfaz a necessidades humanas, utilidade, contém valor de uso e valor de troca. O valor da mercadoria é definido pelo tempo necessário de trabalho humano abstrato para sua produção (MARX, 2005).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Como já foi exposto anteriormente, o fundamento do modo de produção capitalista é a produção de mais-valia, que é extraída do trabalhador na extensão da jornada de trabalho, ou seja, da superexploração da força de trabalho. A produção de mais-valia ou não produção de mais-valia é central na discussão do que seja Trabalho Produtivo e Trabalho Improdutivo.

Entendemos que Trabalho Produtivo é que aquele que produz mais-valia e que troca salário (dinheiro) por capital. Já o Trabalho Improdutivo é aquele que não produz mais-valia e que troca salário (dinheiro) por renda. O Trabalho Produtivo valoriza diretamente o capital e propicia a sua autoexpansão a exemplo do trabalho na indústria etc., enquanto o Trabalho Improdutivo se encontra particularmente como valor de uso, nos serviços⁶ (serviços sociais, serviços de crédito, funções terciárias etc.); somente na esfera estatal há redistribuição de mais-valia. É importante ressaltar que tanto o Trabalho Produtivo quanto o Improdutivo possuem como característica comum o assalariamento. Marx (1978, p. 72) sinaliza que “todo trabalhador produtivo é assalariado, mas nem todo assalariado é trabalhador produtivo”.

Sobre o Trabalho Improdutivo como valor de uso, como serviço, Marx esclarece que

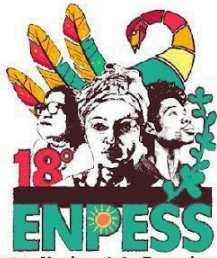
[...] Quando se compra o trabalho para consumi-lo como valor de uso, como serviço, e não para colocá-lo como fator vivo em lugar do valor do capital variável e incorporá-lo ao processo capitalista de produção, o trabalho não é trabalho produtivo e o trabalhador assalariado não é trabalhador produtivo. Seu trabalho é consumido por causa de seu valor de uso, não como trabalho que gera valores de troca; consome-se-o improdutivamente, não produtivamente (1978, p. 72)

O trabalho alienado é característica medular do trabalho na sociedade capitalista, em que o capital e trabalho possuem interdependência, uma relação dialética e contraditória, conforme Barbosa enfatiza com base na obra de Marx:

Todavia, sob o capitalismo o trabalho vira trabalho alienado, porque as relações de produção estão orientadas pela contraposição capital (propriedade dos meios de produção) e trabalho (ação consciente e energia de transformação). A apropriação do trabalho pelo capital é uma disposição histórica que perfila uma situação própria do trabalho no capitalismo. Uma contraposição que coloca os dois em confronto e em dependência um do outro. [...] A alienação decorre da extração da mais-valia e da acumulação privada de riqueza; ou seja, está no cerne das relações de produção tipicamente capitalistas. (2014, p. 295)

O conceito de trabalho alienado diz respeito à separação, estranhamento e supõe opressão. O trabalhador não se reconhece no produto de seu trabalho, separando-se de sua natureza e de seus semelhantes (outros homens), pois é expropriado da riqueza socialmente

⁶ Marx define que serviço é nada mais que o efeito útil de um valor de uso, seja da mercadoria, seja do trabalho (MARX, 1996).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

produzida que é apropriada privadamente por poucas mãos, ou seja, pelos detentores dos meios de produção, o que evidencia a opressão do capital sobre o trabalho. Lowy *et al.* (2015, p. 14) expõem que o conceito de trabalho alienado em Marx “[...] designa as relações apartadas, invertidas e antagônicas que colocam o trabalhador de um lado, e o produto de sua atividade, os outros homens e, finalmente, sua própria natureza, de outro”.

Marx afirma que a efetivação do trabalho (objetivação) causa estranhamento do trabalhador em relação ao objeto que produz, desefetiva o trabalhador, empobrece-o, torna o bárbaro, alheio à sua própria natureza, produzindo privação, impotência e servidão ao capital.

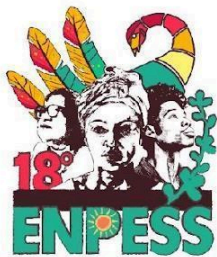
O estranhamento do trabalhador em seu objeto se expressa, pelas leis nacional-econômicas, em que quanto mais o trabalhador produz, menos tem para consumir, que quanto mais valores cria, mais sem-valor e indigno ele se torna; quanto mais bem formado o seu produto, tanto mais deformado ele fica; quanto mais civilizado seu objeto, mais bárbaro o trabalhador; que quanto mais poderoso o trabalho, mais impotente o trabalhador se torna; quanto mais rico de espírito o trabalho, mais pobre de espírito e servo da natureza se torna o trabalhador. (MARX, 2004, p.82)

Marx ressalta que o estranhamento não se dá apenas no resultado do trabalho, na relação dos trabalhadores com o produto de seu trabalho; se dá também na atividade produtiva, no processo de confecção da mercadoria. Sendo assim, enfatiza que nesse processo há um “estranhamento de si”, ou seja, da essência humana e do ser genérico. O autor ressalta ainda que o trabalho estranhado, exteriorizado, é externo ao trabalhador, não pertence ao seu ser, não o faz feliz: é forçado, obrigatório, e a propriedade privada é fundamento e consequência dele. “O trabalho externo, o trabalho no qual o homem se exterioriza é um trabalho de autossacrifício, de mortificação”, assim sinaliza o pensador (MARX, 2004, p. 83).

Marx salientou que a emancipação humana só ocorrerá com a superação do trabalho alienado, ou seja, com a superação do capitalismo numa perspectiva revolucionária. A desumanização e barbárie são intrínsecas ao capitalismo em excesso e se expressam na mercantilização das relações sociais.

A seguir, trataremos sobre o trabalho do/a assistente social na área da gestão do desempenho.

3 O SERVIÇO SOCIAL NA GESTÃO DO DESEMPENHO



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

O Serviço Social é uma profissão de caráter sociopolítico, crítico e interventivo, que se utiliza de instrumental científico multidisciplinar das Ciências Humanas e Sociais para análise e intervenção nas diversas refrações da “questão social”, isto é, no conjunto de desigualdades que se originam do antagonismo entre a socialização da produção e a apropriação privada dos frutos do trabalho na sociedade capitalista. Inserido nas mais diversas áreas (Saúde, Previdência, Educação, Habitação, Lazer, Assistência Social, Justiça etc.) com papel de planejar, gerenciar, administrar, executar e assessorar políticas, programas e serviços sociais, o/a assistente social efetiva sua intervenção nas relações entre os homens no cotidiano da vida social, por meio de uma ação global de cunho socioeducativo e de prestação de serviços (CRESS RJ, 2008).

A trajetória histórica do Serviço Social mostra que essa profissão, desde sua gênese, atende aos interesses do capital e do trabalho, sendo cooptado pelo capital. O trabalho do/a assistente social se efetiva no terreno dessas contradições quando viabiliza acesso aos direitos sociais para as classes trabalhadoras por meio das políticas sociais que têm impacto direto para a sobrevivência desses e de sua família e por esse mesmo movimento propicia a expansão do capital, pois toda a riqueza social é produzida pelo consumo da força de trabalho em ação juntamente com os meios de produção (IAMAMOTO; CARVALHO, 2005).

Essa perspectiva de análise ratifica a concepção do Serviço Social como trabalho – em geral, como Trabalho Improdutivo –, pois, mesmo não atuando diretamente no circuito da produção, por meio de sua intervenção contribui para a viabilização das condições para continuidade do funcionamento da força de trabalho e para a manutenção do modo de produção capitalista.

[...] O exercício do Serviço Social está circunscrito dentro do contexto referente às condições e situação de vida da classe trabalhadora, encontra-se integrado ao processo de criação de condições indispensáveis ao funcionamento da força de trabalho, à extração da mais-valia. Embora a profissão não se dedique, preferencialmente, ao desempenho de funções diretamente produtivas, podendo ser, em geral, caracterizada como um Trabalho Improdutivo, figurando entre os falsos custos da produção, participa, ao lado de outras profissões, da tarefa de implementação de condições necessárias ao processo de reprodução no seu conjunto, integrada como esta à divisão social e técnica do trabalho. A produção e reprodução capitalista inclui, também, uma gama de atividades, que, não sendo diretamente produtivas, são indispensáveis ou facilitadoras do movimento do capital (IAMAMOTO; CARVALHO, 2005, p. 86).

Concordamos com Iamamoto (2005) quando afirma que o Serviço Social é entendido como trabalho, que tem como objeto ou matéria-prima a questão social (expressões da questão social). Portanto, seu exercício profissional é inscrito em processos de trabalho coletivo. A autora afirma, ainda, que o conhecimento e as bases teórico-metodológicas adquiridos em sua trajetória

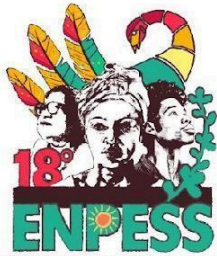
acadêmica são seus meios ou instrumentos de trabalho que contribuem para subsidiar a sua ação profissional, além de ressaltar que o Serviço Social tem um efeito útil que é socialmente objetivo: não trabalha somente com coisas materiais, pois o/a assistente social é um/a intelectual que atua no campo do consenso hegemônico ou contra- hegemônico e a objetividade de seu trabalho é social, e não material, que se expressa em forma de serviços.

A ação profissional do Serviço Social é atualmente norteadada pela Lei de Regulamentação da profissão (Lei 8.662/93), pelo Código de Ética de 1993 e pelo Projeto Ético-Político da profissão, orientada e fiscalizada pelos Conselhos Profissionais (Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais de Serviço Social).

Quando falamos em Projeto Ético-Político do Serviço Social, nos referimos a um posicionamento ético e político claramente ligado aos interesses das classes trabalhadoras e vinculado a um novo projeto societário a favor da equidade, justiça social, democracia, emancipação dos indivíduos sociais e defesa intransigente dos direitos humanos. Materializa-se nos documentos legais que orientam a profissão e nas Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social de 1996.

O Projeto Ético-Político do Serviço Social possui raízes em um processo de recusa e crítica do conservadorismo profissional e que teve ampla expressão no III CBAS, conhecido como Congresso da Virada em SP em 1979, que é considerado um momento importante no desenvolvimento do Serviço Social no Brasil. O Código de Ética de 1993 coroa o processo de construção do Projeto Ético-Político Profissional. Tal projeto se vincula a um projeto societário transformador, que vislumbra a construção de uma nova ordem societária, sem a dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero, e que possui outros valores e princípios emancipatórios, democráticos e progressistas. Por esse motivo, situa-se na contracorrente, “remando contra a maré”, contra a lógica perversa e cruel imposta pela sociedade do capital, nas trincheiras das lutas sociais contra- hegemônicas, à crítica radical da ordem social vigente e a seus mecanismos de exploração e dominação. O Projeto Ético-Político do Serviço Social também é um processo, possui dimensão política e conquistou hegemonia nos segmentos profissionais que se vinculam à teoria social crítica e nas entidades representativas da categoria, mas não significa afirmar sua exclusividade no campo profissional (NETTO, 2009).

De acordo com Abreu (2002), a função pedagógica do/a assistente social em suas diversidades é determinada pelos vínculos que a profissão estabelece com as classes sociais e se materializa fundamentalmente, por meio dos efeitos da ação profissional na maneira de pensar e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

agir dos sujeitos envolvidos nos processos do cotidiano. Tal função é mediatizada pelas relações entre o Estado e a sociedade civil no enfrentamento da questão social, integrada a estratégias de racionalização da produção e reprodução das relações sociais e do exercício do controle social. Por meio do exercício desta função, o trabalho do/a assistente social insere-se no campo das atividades que incidem sobre a organização da cultura, constituindo-se elemento integrante da dimensão político-ideológica das relações de hegemonia. A função pedagógica do trabalho do/a assistente social apresenta possibilidades de superação pelas classes subalternas do conformismo imposto pelos interesses da acumulação do capital, apontando para a organização de uma nova cultura pelas citadas classes.

Cabe ressaltar que o/a assistente social não é mediador/a de conflitos, conforme parecer contrário do CFESS/2016⁷, e o foco de sua intervenção não são subjetividades, comportamentos ou conflitos relacionais que ocorrem entre chefias e servidores na dinâmica de trabalho.

O parecer do CFESS aborda as incompatibilidades tanto éticas quanto de atribuições na atuação do/a profissional, bem como o pressuposto da “neutralidade” do mediador, como constam no código de ética da mediação. A “neutralidade” fere o Projeto Ético-Político dos/as profissionais do Serviço Social, que defende explicitamente a não neutralidade como um dos princípios fundamentais do seu Código de Ética, que visa, entre outras questões, ao posicionamento em favor de um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero⁸.

A “questão social”⁹ é a base de justificação para o surgimento da profissão, sua institucionalização e o objeto de intervenção do Serviço Social, sendo mais adequado afirmar na atualidade que o objeto de intervenção da profissão são as “expressões da questão social”¹⁰.

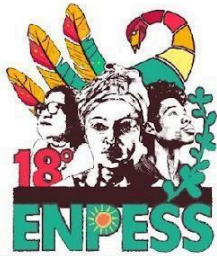
A DGD (Divisão de Gestão de Desempenho) da UFF é reconhecida institucionalmente como o setor responsável que oferece assessoria/consultoria sobre o quesito desempenho aos

⁷ Parecer Jurídico nº24/2016 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

⁸ A notícia consta em comunicação escrita e on-line realizada pelo CRESS-SP em 13/12/2016.

⁹ Iamamoto afirma que: “A gênese da questão social na sociedade burguesa deriva do caráter coletivo da produção contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho –, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É inseparável da emergência do “trabalhador livre”, que depende da venda da sua força de trabalho como meio de satisfação de suas necessidades vitais. Assim, a questão social condensa o conjunto das desigualdades e lutas sociais, produzidas e reproduzidas no movimento contraditório das relações sociais, alcançando plenitude de suas expressões e matizes em tempo de capital fetiche” (IAMAMOTO, 2008, p.156).

¹⁰ Podemos afirmar que as **expressões da questão social** são fruto da contradição entre capital e trabalho, geradas pelas desigualdades sociais no modo de produção capitalista como por exemplo: Todas as formas de violência, velhice da classe trabalhadora, violação dos direitos humanos, pauperização, drogadição, desemprego etc.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

servidores técnicos-administrativos e gestores, ou seja, é uma área consultiva para questões relacionadas ao desempenho. O Serviço Social integra a equipe multiprofissional do setor com o objetivo de realizar um trabalho pedagógico por meio de atendimentos para orientações/informações a esses usuários sobre assuntos relacionados às Avaliações de Desempenho, Planos de Trabalho e processo avaliativo a partir de uma parceria com esses sujeitos com vistas à defesa de direitos. A esse respeito, Matos (2010, p. 32) argumenta que existem diferentes concepções de assessoria, porém defende que a assessoria/consultoria desenvolvida pelo Serviço Social deve ser: “[...] como um espaço de interlocução e aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido com vistas à garantia de direitos”.

Os atendimentos realizados pelo Serviço Social na DGD aos usuários (servidores técnico-administrativos e gestores) podem ser entendidos como uma assessoria /consultoria, que se dá como competência profissional do/a assistente social pelo potencial de conhecimento que possui.

De acordo com a Lei de Regulamentação da profissão de Serviço Social (Lei 8.662/93), a assessoria/consultoria desenvolvida por assistentes sociais pode se dar como uma atribuição privativa realizada somente por esse/a profissional, em situações específicas sobre questões relacionadas ao Serviço Social, mas também pode se dar como uma competência profissional em diferentes áreas de atuação do Serviço Social.

De acordo com as reflexões de Matos (2010), a assessoria/consultoria é mais uma possibilidade de trabalho para o Serviço Social e contribui para o fortalecimento do Projeto Ético-Político profissional. O autor expõe que o tema é historicamente pouco estudado; porém se adensou mais recentemente, a partir da segunda metade dos anos 1990, o que demonstra a maturidade do atual projeto de profissão do Serviço Social brasileiro. Conforme o pensamento do autor, assessoria/consultoria pode ser definida como:

Assim, definimos assessoria/consultoria como aquela ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da realidade. O assessor não é aquele que intervém, deve, sim, propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessora e estes têm autonomia em acatar ou não as suas proposições. Portanto, o assessor deve ser alguém estudioso, permanentemente atualizado e com capacidade de apresentar claramente as suas proposições (MATOS, 2010, p. 31).

Outro ponto levantado por Matos (2010, p. 32) é que a assessoria realizada pelo Serviço Social não deve ter como base a neutralidade e explica que: “Naturalmente, o trabalho de assessoria não passa por uma neutralidade. Ao contrário, a assessoria a ser desenvolvida

pelos/as assistentes sociais, inexoravelmente, vai expressar uma concepção de profissão e de mundo”.

O/a assessor/a não deve decidir o que será feito e sim propor estratégias, soluções que possam contribuir para melhorias no cotidiano de trabalho, estabelecendo o princípio da crítica de ambos os lados (assessor/a e assessorado/a), com o objetivo de construção de uma gestão democrática e participativa (MATOS, 2010).

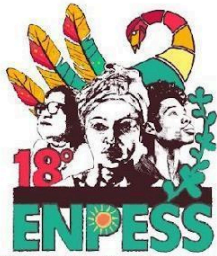
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho é fruto da relação entre homem e natureza, fundante das relações sociais e do Ser Social, a partir do momento em que o homem transforma a natureza e se transforma no mesmo movimento, conforme já salientamos com o pensamento de Marx.

Ao trazermos a reflexão sobre a categoria Trabalho em Marx em nossa argumentação inicialmente, possibilitou realizar uma discussão crítica, ainda que forma breve, sobre as contradições inerentes às relações de produção na sociedade capitalista. Tal exposição é primordial para embasar qualquer estudo que tenha o objetivo de elucidar os processos de trabalho em que o (a) profissional de Serviço Social esteja inserido (a) nas diferentes áreas de atuação. Também optamos por essa vertente teórica por entendermos que ela nos permite olhar a realidade social e a realizar o exercício profissional cotidiano numa perspectiva de totalidade, indo além das aparências.

A área de gestão de pessoas traz inúmeros desafios para o Serviço Social, pois é um novo espaço de trabalho desta profissão; sendo área privilegiada de atuação da Psicologia. Por esse motivo, a atuação dos (as) assistentes sociais muitas vezes é confundida com a atuação dos (as) psicólogos (as) com requisições para abordagens de mediação de conflitos e intervenções com foco nas subjetividades e comportamentos dos sujeitos. Tais requisições têm o intuito de diluir as diferenciações na formação acadêmica e no exercício das duas profissões, numa tentativa de uniformizar as atividades laborativas sem respeitar as suas especificidades e particularidades.

Sabemos que a área de gestão de pessoas tem poucos/as profissionais de Serviço Social; porém os (as) assistentes sociais que estão atuando neste espaço sócio-ocupacional têm desbravado esse caminho com coragem e ousadia, defendendo os valores profissionais contidos no Código de Ética e na Lei de Regulamentação da profissão.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Importante ressaltar que historicamente os (as) assistentes sociais são contratados (as) para o apaziguamento de conflitos e controle das classes trabalhadoras em favor dos interesses do capital; porém o atual projeto de profissão (Projeto Ético-Político do Serviço Social) é contrário a tais ações no cotidiano do exercício profissional e se posiciona em defesa dos direitos dos que vivem da venda da sua força de trabalho.

Dessa forma, reafirmamos que os atendimentos realizados pelo Serviço Social com os usuários (servidores técnico-administrativos e gestores da UFF) na DGD podem ser entendidos como assessoria/consultoria com base na defesa de direitos, sendo assim conectados com os princípios éticos da profissão.

De acordo com o que foi exposto, ratificamos a relevância do Serviço Social fazer parte da equipe multiprofissional da DGD, pois a assessoria/consultoria a gestores e servidores é uma nova e importante possibilidade de trabalho do (a) assistente social.

Consideramos que nosso breve estudo trouxe uma valiosa contribuição para iniciar o debate sobre as particularidades e especificidades do Serviço Social nesta nova área de atuação, com o objetivo de fortalecer o Projeto Ético-Político da profissão e desfazer dúvidas que possam surgir no cotidiano de trabalho das equipes de gestão de pessoas.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

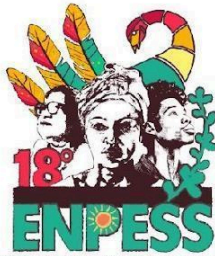
ABREU, Marina Maciel. **Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Rosângela Nair de C. A alienação, a crise e os Manuscritos Econômico- Filosóficos: retomada do debate na formação intelectual. **Revista Textos e Contextos**, Porto Alegre, PUC-RS, v. 13, n. 2, jul./dez. 2014.

BRASIL. **Lei de Regulamentação da profissão de Serviço Social**. Brasília-DF, 1993.

BRASIL. **Decreto nº 5825, de 29 de junho de 2006**. Estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

BRASIL. **Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006**. Instituiu a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Parecer Jurídico nº 24/2016**. Mediação de conflitos/ conceito jurídico- Atuação e Intervenção do Assistente Social. Brasília- DF, 2016.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Sistematização e análise de registros da opinião técnica emitida pela/o Assistente Social em Relatórios, Laudos e Pareceres, objetos de denúncias éticas presentes em recursos disciplinares julgados pelo Conselho Federal de Serviço Social- Relatório Final**. Brasília-DF, 2020.

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro. **Orientação Profissional: Informações básicas para o Assistente Social**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro/RJ, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**, 17. ed. São Paulo, Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2005.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LOWY, Michael; DUMÉNIL, Gérard; RENAULT, Emmanuel. **100 palavras do marxismo**. Tradução de Juliana Caetano da Cunha. São Paulo: Cortez, 2015.

MARX, Karl. A Lei Geral da Acumulação Capitalista. In: **O Capital (Capítulo XXIII)**, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 715-753. Livro 1, v.1.

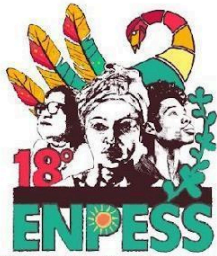
_____. A Mercadoria. In: **O Capital (Capítulo I, Livro I, volume 1)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 41-93.

_____. Processo de Trabalho e Processo de Valorização (Capítulo V). In: **O Capital**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. p. 297-315. Livro 1.v. 1.

_____. **O Capital (Livro I Capítulo VI Inédito)**. São Paulo: Ciências Humanas, 1978. p. 5-91.

_____. Trabalho estranhado e propriedade privada. In: **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004. p.79-103.

MATOS, Maurílio Castro de. Assessoria e Consultoria: reflexões para o Serviço Social. In: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de (orgs). **Assessoria, Consultoria & Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 29-57.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

NETTO, José Paulo. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social frente à crise contemporânea. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: ABEPSS/CFESS, 2009. p. 93-108.

UFF – Universidade Federal Fluminense. **Norma de Serviço nº 659**. Dispõe sobre o Programa de Gestão de Desempenho relativo aos profissionais em atividades técnico-administrativas da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2017.

UFF – Universidade Federal Fluminense. **Instrução de Serviço nº 002**. Estabelece critérios e procedimentos, no âmbito da Universidade Federal Fluminense- UFF, para a Avaliação de Desempenho de servidores técnico-administrativos e de ocupantes de funções de confiança, assim como para a concessão de progressão por mérito profissional e homologação do estágio probatório, em conformidade com a legislação vigente. Niterói, 2021.